

## PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Entre **Delegação de Guimarães da Ordem dos Advogados**, com o NIF 500965099 e com sede no Palácio da Justiça, Largo Condessa Mumadona, 4810-279 Guimarães, representado para todos os efeitos previstos no presente protocolo, pelo seu Presidente Sr. Dr. Fernando Sousa, aqui representado como **Primeiro Outorgante**:

E

**Guimup Lda representante legal da marca Fitness Up Wake Up for Up**, com o NIF 510639143, sito na Avenida Conde Margaride, 347 Trás, 4810 - 535 Guimarães, aqui representado como **Segundo Outorgante**, é celebrado e passado a escrito o presente protocolo de cooperação.

### Pressupostos:

O 1º Outorgante pretende facilitar a prática de atividades desportivas aos seus associados e familiares diretos, fora das suas instalações, definindo com entidades externas acordos de cooperação nesse sentido;

A 2.ª Outorgante através do **Fitness Up Wake Up for Up**, dispõe de profissionais e instalações desportivas adequadas às exigências do 1º Outorgante e pretende disponibilizar esses serviços mediante condições especiais.

### Acordo:

1. O segundo outorgante disponibiliza as suas instalações para a prática de atividades desportivas aos associados do 1º Outorgante, assim como aos seus familiares diretos.

1.1. Os associados e familiares diretos do 1º Outorgante que se inscrevam até 31 de Maio de 2014 beneficiam da **isenção de jóia de inscrição (50,00€), oferta do mês de Maio de cardio-musculação e aulas de grupo, oferta da primeira Avaliação Física e oferta de 2 sessões com um Personal Trainer.**

A partir do dia 01 de Junho de 2014 os colaboradores e familiares diretos do 1º Outorgante terão um **desconto na jóia de inscrição de 50% e oferta da primeira Avaliação física.**

1.2. Os associados e familiares diretos ficam obrigados a pagar o Seguro Anual no valor de 10€. A modalidade de pagamento será sempre por Débito Direto em Conta bancária acordada com cada colaborador / familiar e será sempre debitada de forma quinzenal.

1.3. Para usufruir destas condições os associados / familiares diretos terão de aceitar as normas internas em vigor no 2º outorgante ficando vinculados ao GUMUP por um período de permanência de:

- 52 Semanas UP52 (4,80€/Semana);
- 26 Semanas UP26 (6,80€/Semana);
- Sem qualquer vínculo UP0 (8,40€/Semana).

Em caso de incumprimento contratual, o 1º outorgante terá que devolver ao 2º Outorgante conforme o contrato aderido, os seguintes valores:

- Até 26 semanas, inclusive, uma diferença de 2€/semana do que pagou até à data cancelamento efetivo;
- A partir das 28 semanas uma diferença de 3,60€ do que pagou até à data do cancelamento efetivo;

2. Os associados do primeiro outorgante serão identificados mediante apresentação do cartão de colaborador ou declaração emitida pelo 1º outorgante sendo este pedido sempre que necessário pelo segundo outorgante;

3. Durante a permanência nas suas instalações, os colaboradores / familiares do primeiro outorgante obrigam-se ao cumprimento das regras de funcionamento em vigor no estabelecimento. O segundo outorgante deverá garantir que o colaborador / familiar, enquanto praticante de atividades desportivas nas suas instalações, se encontra abrangido por um seguro de acidentes, decorrente dessas mesmas práticas e pago pelo colaborador / familiar do 1º Outorgante como previsto no ponto 1.2.

4. O primeiro outorgante compromete-se a divulgar as condições presentes neste protocolo, através dos seus meios de comunicação internos.

5. O presente protocolo terá início no dia 01 do mês de Maio 2014 e vigorará por períodos sucessivos de 1 ano. Poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 4 semanas, efetuado por escrito.

6. O primeiro outorgante não se responsabiliza por qualquer situação de incumprimento dos seus associados / familiar perante o segundo outorgante, no âmbito da normal execução deste protocolo, ficando conseqüentemente isento de quaisquer responsabilidade emergente da citada situação.

Feito em duplicado, em 01 de Maio de 2014

1.º Outorgante



2.º Outorgante

GUIMUP, LDA.  
GbrAncl2

